Projeto de Lei do Legislativo nº 04/2022.

"Dispõe sobre o reajuste salarial aos servidores públicos e da revisão geral anual dos subsídios dos Vereadores e Presidente da Câmara Municipal de Ipiguá e dá outras providências."

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Ipiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ipiguá aprova e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido reajuste salarial aos Servidores da Câmara Municipal de Ipiguá em **10,06%** (dez vírgula zero seis por cento) sobre os valores das referências constantes da tabela vigente.

Art. 2º - Dos cargos existentes, os salários ficarão compostos, já com o reajuste, da seguinte maneira:

a) Secretária Geral da Administração..... R$3.491,93.

b) Servente..... R$1.321,38.

Art. 3º - Fica concedida a revisão geral anual dos subsídios dos Vereadores e Presidente da Câmara Municipal de Ipiguá em **10,06%** (dez vírgula zero seis por cento) sobre os valores das referências constantes da tabela vigente, na forma do disposto no inciso X do artigo 37 c.c. o §4º do artigo 39, ambos da Constituição Federal.

Parágrafo único – O percentual indicado no *caput* desse artigo somente será aplicado após a definição do Tema 1192 pelo Colendo supremo Tribunal Federal-STF, o que será concedido retroativamente em caso de ser declarada legal a concessão de revisão na mesma legislatura.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, com previsão no Orçamento vigente e de acordo com o Impacto Orçamentário Financeiro.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de maio de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Ipiguá, 16 de maio de 2022.

Mesa Diretora da Câmara

Luiz Antonio Cassiano
Presidente

Eneaz Colazant
Vice Presidente

Renato Pazianoto
1º Secretário

José Augusto Fiore
2º Secretário